



IPREV – MARAGOGI

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi – Alagoas

Aposentadoria por Invalidez

Ato/portaria nº 000029/2017

Maragogi/Alagoas, em 11 de Outubro de 2017.

Aposentadoria por Invalidez

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 14, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais a (o) servidor (a) MARIA MADALENA DA SILVA, portador (a) do RG nº 0712.849, SSP/AL, CPF/MF; nº 403.829.154-53, efetivo (a), no cargo Parteira, Matrícula Funcional nº 763, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000028/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do Iprev

